

751

Lei n.º 194 de 21 de outubro de 1980

Acusa o valor aula do Corpo docente e vencimentos do Pessoal Administrativo do Colégio Normal Santo Seabel e, contém outras providências.

A câmara municipal de Beliodora Estado Minas Gerais, discutou e cu, Prefeito municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aumentado em 50% (cinquenta por cento) o valor aula, incluindo o uperoo anual aos professores do Colégio Normal Santo Seabel e, o mesmo percentual ao pessoal administrativo, a partir do mês de janeiro de 1981.

Parágrafo Único: Devem proceder arduamente em cas (casuário) para a cutura seguinte:

Artigo 2.º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Beliodora 21 outubro de 1980

O Prefeito Municipal

ass: Siciante Lopes de Siqueira.